



DECRETO Nº 90

de 30 de julho de 2015

DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA UTILIZAÇÃO DOS CARNES DOS INGRESSOS NO BALNEÁRIO MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DR. ERNEY CUNHA BAZZANO BARBOSA, Prefeito Municipal de Jardim - Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, artigo 76, inciso VII, CONSIDERANDO, o disposto no Decreto nº 093/2014, que determina medidas de contenção de gastos; CONSIDERANDO, a existência de inúmeros carnês confeccionados anteriormente a vigência da Lei nº 135/2015; DECRETA:

Art. 1º..

Fica o Setor do Balneário Municipal autorizado a utilizar os carnês de ingressos para visitação ao Balneário Municipal de Jardim-MS, abaixo enumerados, que foram impressos antes da vigência da Lei Complementar Municipal nº 135 de 06 de Abril de 2015.

I.

Carnês de R\$ 10,00 (dez reais) de nº 009.201 á 011:000;

II.

Carnês de RS 20,00 (vinte reais) de nº 008.901 à 010.951.

Art. 2º..

Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação , com efeitos a contar do dia 1º de Agosto de 2015.

EM, 30 DE JULHO DE 2015

*DR. ERNEY CUNHA BAZZANO BARBOSA PREFEITO
MUNICIPAL*

Decreto N^o 90/2015 - 30 de julho de 2015

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial em